



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Ofício

Número de Referência: SDR-EXP-2020/01904

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Solicita redução do valor das tarifas de consumo e suspensão das cobranças por um período mínimo de 90 (noventa dias)

Excelentíssimo Senhor

Eduardo Tuma

D.D. Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo

Ofício SRM n.º 1256/2020

Ref.: Ofício SGP-23 N.º 00305/2020

Excelentíssimo Senhor,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela assessoria do Gabinete do Exmo. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Sr. Marco Antonio Scarasati Vinholi, quanto à solicitação de redução do valor das tarifas de consumo e suspensão das cobranças por um período mínimo de 90 (noventa dias).

Aproveito para ressaltar que esta Subsecretaria de Relacionamento com Municípios se coloca à disposição para que enfrentemos juntos o difícil período de pandemia.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de julho de 2020.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por RICARDO PINHEIRO SANTANA - 13/07/20 às 16:15:25.
Documento N.º: 6520829-2477 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6520829-2477>



SDROFI202001686A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Ricardo Pinheiro Santana
Subsecretário
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho

Assunto: Resposta de Ofício

O Governo do Estado vem realizando uma série de ações visando prestar auxílio para a população, sobretudo a mais pobre, das quais destacamos:

- **Suspensão de cobrança de tarifa social da água (19/3):**

Sabesp suspenderá a cobrança da tarifa social de água para 506 mil famílias carentes em todo o Estado. A medida vale a partir de 1º de abril.

- **Fornecimento de gás (23/3):**

Acordo com a Comgás para suspender, a partir de 23 de março até 31 de maio, ações de interrupção de fornecimento de gás de consumidores residenciais e pequenos comércios. A medida é voltada para os imóveis que consomem até 500 m³/mês, conforme a média de consumo do primeiro bimestre deste ano. A medida também será válida para hospitais e unidades de saúde. Durante o mesmo período, as indústrias serão suspensas do consumo mínimo obrigatório do volume contratado e não retirado.

- **Conta de luz (24/3):**

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) acata pedido do Governo de São Paulo e confirma que não vai cortar o fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento dos consumidores por 90 dias

Para maiores informações, pode ser consultado o site:

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/saiba-quais-as-medidas-do-governo-de-sp-para-o-combate-ao-coronavirus-2/>

São Paulo, 29 de junho de 2020.

Juliana Maria Ogawa
Assessor Técnico de Gabinete IV
GABINETE DO SECRETÁRIO

